



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 204
PROC. Nº 0748/21
RUBRICA

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0748/2021 – CMSL/MA

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
(LOTE II) QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
LUÍS, E DO OUTRO, A EMPRESA
ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, com sede na Av. São Luís Rei de França, n. 412, C.E Free Center, loja 14, Turu, CEP 65065-470 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.852.131/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante, **Sr. Angela Cristina Galvão Saldanha**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de Identidade nº 042002882011-0 e do CPF nº 723.306.863-15, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 748/2021, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais **12 (doze) meses** o contrato originário firmado em 20/05/2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de organização de eventos para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís (lote II), dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I- A prorrogação do prazo do Contrato ora aditado, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 205
PROC. Nº 0748/21
RUBRICA X

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO


Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Comarca da Justiça Estadual do Estado do Maranhão, foro de São Luís - MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 20 de maio de 2021.

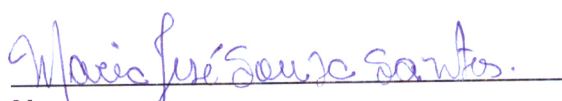


CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Presidente

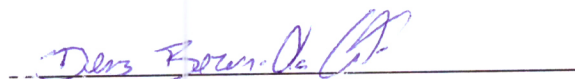


CONTRATADA
ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 07.852.131/0001-46
Representante

Testemunhas:



Nome
CPF: 472.487.483-72



Nome
CPF: 050.848.503-74